PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

À

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI

A **ANDERSON OLIVEIRA LAGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.799.388/0001-15, com sede na Rua Prof. Meire Fernandes de Carvalho, nº 85, Centro, Esperantina – PI, atuante na prestação de serviços advocatícios, vem respeitosamente apresentar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS** voltada ao assessoramento e suporte jurídico à Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí – PI.

A presente proposta tem como objetivo oferecer assessoria jurídica especializada e permanente, voltada ao acompanhamento das demandas administrativas e judiciais relacionadas à gestão da saúde pública municipal.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada, compreendendo, dentre outras atividades:

Assessoria Administrativa

- Análise jurídica de processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaboração de pareceres jurídicos em matérias relacionadas à gestão da saúde pública;
- Apoio jurídico na elaboração de portarias, resoluções, termos administrativos e atos normativos da Secretaria;
- Orientação jurídica em contratações administrativas e convênios relacionados à área da saúde.

Licitações e Contratos

- Assessoria jurídica em procedimentos licitatórios relacionados à Secretaria de Saúde;
- Análise e elaboração de editais, contratos administrativos, termos aditivos e pareceres jurídicos;
- Orientação jurídica quanto à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- Acompanhamento de procedimentos de contratação direta, dispensa e inexigibilidade.

Demandas Judiciais em Saúde Pública

- Atuação jurídica em demandas relacionadas à judicialização da saúde, tais como:
 - fornecimento de medicamentos;
 - tratamentos médicos;
 - internações hospitalares;
 - procedimentos cirúrgicos;
- Elaboração de informações e manifestações jurídicas em processos judiciais envolvendo a Secretaria;
- Apoio técnico à Procuradoria do Município nas ações judiciais relacionadas à saúde.

Assessoria Preventiva

- Orientação jurídica preventiva para evitar responsabilização administrativa, civil ou judicial da Secretaria e de seus gestores;
- Suporte jurídico em procedimentos perante Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle;
- Consultoria jurídica contínua para decisões administrativas da gestão da saúde.

2. FORMA DE ATUAÇÃO

Os serviços serão prestados mediante:

- atendimento presencial quando necessário;
- acompanhamento remoto e permanente das demandas da Secretaria;
- elaboração de pareceres e manifestações jurídicas sempre que solicitados;
- suporte jurídico direto ao Secretário Municipal de Saúde e à equipe administrativa.

3. VALOR DA PROPOSTA

Pela prestação dos serviços jurídicos descritos nesta proposta, será cobrado o valor mensal de:

- R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de honorários advocatícios mensais, destinados à assessoria jurídica contínua da Secretaria Municipal de Saúde.

4. VIGÊNCIA

Sugere-se que o contrato administrativo tenha vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta visa proporcionar segurança jurídica à gestão da saúde pública municipal, garantindo suporte técnico especializado na tomada de decisões administrativas, na condução de procedimentos legais e no enfrentamento das demandas judiciais que envolvam o sistema municipal de saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Esperantina – PI, 25 de março de 2026.

ANDERSON OLIVEIRA LAGES

OAB/PI 22.348

Telefone: (86) 99208-414

E-mail: andersonlagesadvogado@gmail.com